



= LEI Nº 1.408, DE 24 DE OUTUBRO DE 1985. =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a ODETE MENEZES LOPES, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada a Rua Dr. Gouvêa, fundos, nesta cidade, onde a donataria construiu sua casa própria conforme concessão que lhe foi dada pelo Alvará nº 1.432, de 25 de junho de 1957.

Art.2º - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes características: dimensões - cerca de 9,00 m. (nove metros) de largura pela linha de frente; cerca de 9,00 m. (nove metros) de largura pela linha dos fundos; cerca de 20,00 m. (vinte metros) de comprimento pelo lado direito; e cerca de 20,00 m. (vinte metros) pelo lado esquerdo, totalizando, aproximadamente, 180,00 m². (cento e oitenta metros quadrados); confrontações - frente para a cidade beco de acesso a Rua Dr. Gouvêa, fundos com quem de direito, lado direito com quem haja de confrontar, pelo lado esquerdo com quem de direito.

Art.3º - Serão de exclusiva competência da donatária as despesas decorrentes da doação por esta lei autorizada.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Faço da Municipalidade aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1985.


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal